



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 31 de agosto de 2021.

### **ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**10/08/2021**

Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, às 14h00min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, realizou-se a vigésima terceira reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Jackeline Rebelo Côrrea de Oliveira, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Participantes:** Marinaldo Fernandes Maciel – Diretor Presidente do CAMPREV, Jonathan Pinheiro – Administrador e Coordenador Técnico do PRÓ-GESTÃO e Denílson Pereira de Albuquerque - Assessor de Políticas Previdenciárias e Coordenador Técnico do PRÓ-GESTÃO. **Ouvinte:** Anderson Carlos dos Santos. Ausência justificada pela Conselheira Débora. **II - PAUTA:** Apresentação técnica do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência social da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios. PRÓ-GESTÃO. O Diretor Presidente deu início a reunião saudando a todos e declarando que havia recebido naquele mesmo dia um ofício do CMP em que era solicitado um posicionamento sobre o PRÓ-GESTÃO e, em seguida, deu uma breve explicação a respeito da referida ferramenta, ressaltando que a certificação exige do CAMPREV uma série de ajustes, existindo etapas que a gestão terá de alçar. Declarou ainda, que havia sido realizado um diagnóstico por uma empresa especializada sobre a situação do instituto quanto à possibilidade de certificação e mostrou a importância da implantação não somente em relação ao avanço na gestão, mas também sua importância para a gestão da carteira de Investimentos do CAMPREV, evidenciando os ajustes necessários. Exemplificou o procedimento da auditoria da certificadora em que todos os servidores que atuam em suas respectivas áreas devem ter o conhecimento de como funciona o fluxo de trabalho através da manualização de cada setor. Depois, passou a palavra ao técnico Jonathan, o qual deu início a apresentação onde foi esclarecido o que é o pró-gestão, as suas características, a sua fundamentação jurídica, os seus critérios de avaliação, as suas ações já desenvolvidas, as que ainda faltam ser implementadas bem como os incentivos diante de algumas dificuldades para sua efetivação. Depois, falou sobre o auxílio da consultoria e algumas melhorias e, à vista disso, o Diretor Presidente mencionou o processo de maturação e falou sobre os três eixos do pró-gestão. Assim, o técnico Jonathan contou que havia uma expectativa de que obtivessem o nível três, o que foi contestado pelo diagnóstico, fazendo com que iniciassem com passos menores o que, de acordo com o Diretor Presidente, essa obtenção do nível três, era motivada por pressão da Diretoria Financeira, o que o Presidente do CMP complementou explicando que, com esse nível, seria aumentado o limite de percentual na Política de Investimentos para aplicação dos recursos do Instituto. Após fazer alguns apontamentos sobre a homologação do cadastramento dos servidores, passou a palavra ao Técnico Jonathan, que retomou a apresentação e, na sequência, a Conselheira Eliana questionou se o credenciamento havia sido feito em 2019 ou se seria feito agora, e também, se já haviam apresentado algum produto para a certificação, o que foi respondido pelo Diretor Presidente que já haviam aderido em 2019 e, sobre o produto, contou que não, explicando que é necessária uma assessoria para a aderência da certificação, gerando o plano de trabalho. Posto isso, o Assessor Denilson ponderou que o plano de trabalho era o que estava sendo apresentado, explicando que além de ter sido desenvolvido essas atividades diárias foi trabalhada também a manutenção do mapeamento de aposentadoria e pensões. Depois, o Diretor-Presidente exemplificou as afirmações

supracitadas, contando que existe um fluxo de aposentadoria para cada categoria, cuja compreensão deve estar ao alcance de todos os servidores e, nesse sentido, o Presidente e a Conselheira Viviane debateram a respeito dessa educação previdenciária, apontando que essa orientação deve ser feita aos servidores pelo CAMPREV. Posteriormente, o Técnico Jonathan prosseguiu com a apresentação e, logo após o Diretor-Presidente fazer alguns apontamentos sobre a base de dados de cadastramento, o Conselheiro Miranda fez uma colocação explicando que, na rede estadual, é necessário realizar um cadastramento para continuar recebendo salário e, à vista da dificuldade de realizá-lo na rede municipal, seria necessário existir uma legislação que o faça obrigatório. Desse modo, o Diretor-Presidente concordou com o ponto de vista do Conselheiro, mencionando uma estrutura da Prefeitura feita anos atrás para visitar o local de trabalho de diversos setores contando que, embora naquela época a motivação tenha sido outra, quando finalizaram o cadastramento, constataram duas mil inconsistências. Continuou suas observações apontando que havia sido publicada no Diário Oficial uma solicitação para que servidores comparecessem e resolvessem isso e não tivessem seus pagamentos suspensos. Na sequência, o Conselheiro Fernando lembrou uma alta média de processos por invalidez ao mês apontando que, hoje em dia, existe o processo de reabilitar o servidor e, apontou ainda que, essas aposentadorias são, principalmente, consequência de depressão o que, no seu ponto de vista, poderia ser auxiliado por algum programa do CAMPREV. Assim, o Diretor-Presidente ponderou que existem hoje 1.167 servidores aposentados por incapacidade laboral, o que é referente a mais de 10% dos servidores ativos, explicando ainda que isso acaba por exigir mais dos entes para a saúde ocupacional. Nesse sentido, os conselheiros e o Diretor-Presidente deram continuidade ao debate sobre a aposentadoria por invalidez, onde foi exposto que os segmentos com maior número da referida aposentadoria é o da Educação, da Saúde e da Guarda Municipal. Logo após o debate, o Técnico Jonathan apresentou que um dos requisitos para a implementação do PRÓ- GESTÃO é a transparência, diante disso a Conselheira Viviane sugeriu fosse feito um ofício determinando que todos os processos de licitação sejam gerados públicos para que qualquer pessoa possa acessar via SEI, o que o Presidente respondeu explicando que isso já havia sido aprovado pelo colegiado anterior, mas a nova diretoria não aderiu. Depois, o Assessor Técnico Denilson, dando continuidade à apresentação, explanou que no caso do RPPS, o pró-gestão assegura a participação mínima de um representante dos segurados e, no caso de Campinas, todos são segurados. No tocante a representação, contou que ela deve ser de paridade da indicação do ente federativo bem como dos seus beneficiários. Em seguida, a Conselheira Viviane discordou, explicando que a matéria pode ser interpretada de outra maneira já que se houver a mesma quantidade de Conselheiros indicado e eleitos, como a presidência do Conselho sempre será de Conselheiro indicado já que é a determinação do PRÓ-GESTÃO, então na necessidade o voto de qualidade a paridade estaria prejudicada, já que em tese o Presidente teria dois votos. Assim, a Conselheira Eliana destacou que o Manual do PRÓ-GESTÃO aborda a questão da paridade entre os indicados e os eleitos no Conselho Deliberativo. Nesse sentido observa-se que a composição do atual CMP é extremamente emancipatória em relação a outros RPPS. Essa intencionalidade no documento é para garantir a participação de servidores ativos e aposentados e não apenas dos indicados. Logo após, o Conselheiro Miranda fez algumas considerações explicando que essa instituição é a terceira em orçamento, fazendo com que seja necessário um cuidado para que a entidade tenha um regramento que confira a possibilidade de fazer o melhor. Continuou apontando a necessidade de avanço, entretanto, expressou uma preocupação de que o pró-gestão venha a engessar ou diminuir essa possibilidade democrática. Continuou ponderando que, o conselho deliberativo precisa ter de maneira esclarecida quais ações estão sendo encaminhadas para que a qualidade seja obtida sem perder a possibilidade de construir um instituto mais democrático. Em continuidade, os Conselheiros Fernando e Eliana questionaram qual seria o prazo para que seja atingido o nível um, o que o Diretor-Presidente respondeu que o nível é pretendido ainda esse ano. Após o Conselheiro Fernando questionar sobre a certificação dos níveis, o Técnico Jonathan explicou que a cada nível são aumentadas as exigências sendo que o certificado tem a duração de três anos e, depois de um ano é possível elevar o nível, ressaltando que, além de ganhar a certificação, é importante mantê-la. Assim, o Assessor Denilson comentou sobre a capacitação básica do RPPS, a qual havia sido feita para o Conselho anterior, contando que esse Conselho não a possui ainda em razão de uma renovação em sua totalidade. No tocante à elaboração da cartilha, contou que também havia sido feita na gestão anterior, está impressa e é usada no dia a dia, mas será atualizada e colocada na forma virtual. Posteriormente, o Técnico Jonathan apontou que, para melhor se adequar ao processo de implantação do pró-gestão, o Conselho deve se atentar na urgência de discutir e aprovar sobre os documentos em que o manual do pró-gestão exige a apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo. A conselheira Viviane, fez algumas ponderações sobre a questão da transparência e, depois o Conselheiro Miranda questionou sobre os documentos que não foram enviados a eles. Após, o Diretor-Presidente, sobre o relatório final, esclareceu que precisam ajustar as questões que foram abordadas.

Continuou falando sobre o status atual do pró-gestão, contando que ocorrem discussões internas e estão finalizando os itens obrigatórios para encaminhar aos Conselheiros para que aprovem. Apontou ainda que existe um “*dead line*” com relação à implementação e, sobre os investimentos, estão colocando todos os regimes de previdência em alerta em razão da instabilidade do mercado. Isso posto, a Conselheira Viviane, o Conselheiro Fernando e o Diretor-Presidente debateram quanto à cobrança das questões para aprovação, o que o Diretor-Presidente explicou que precisa ser aprovado todos os itens pois, do contrário, a certificadora não irá certificar o CAMPREV. Ao finalizar, foi retomada pelo presidente e pelos Conselheiros Miranda e Viviane, a discussão sobre o cronograma momento este que o Diretor Presidente deu prazo até o final de setembro para que os itens faltantes fossem implantados no CAMPREV com a contratação de uma certificadora para que até dezembro todo processo esteja finalizado. Iniciando assim o procedimento para certificação para o nível um do PRÓ-GESTÃO, ressaltando que cabe ao Conselho Deliberativo a aprovação do regimento interno do comitê de investimentos, aprovação do planejamento e a aprovação do modelo do relatório da política de investimentos a ser elaborado pelo comitê de investimentos e Conselho Fiscal. Foi retomada pelos Conselheiros a organização da quantidade de reuniões visto que os membros, especialmente os ativos, não tem disponibilidade para participar de inúmeras reuniões por mês. **III – DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 31/08/2021, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 15:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 31/08/2021, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/08/2021, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/09/2021, às 12:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 08:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE REBELO CORREA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/09/2021, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/09/2021, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2021, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 15/10/2021, às 11:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/10/2021, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4326327** e o código CRC **0760EB3C**.